



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.645/2021**

Publicado Atuo

em 19 / 07 / 2021

Defere parcialmente pedido de servidora, para realizar remotamente, em *home office* as funções dos cargos de professor e de Coordenador de Turno, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ser possível o afastamento da servidora, KELLY RAMLOW, ocupante do cargo de Professora MMPA V, para exercer suas funções remotamente, em regime *home office*, em razão da pandemia, e por atender na íntegra os objetivos de que trata a Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** não ser possível permitir o afastamento da referida servidora, para exercer da função de Coordenador de Turno, para qual foi eleita, remotamente, em regime *home office*, em razão da incompatibilidade com as atribuições previstas no art. 39, incisos I a XIII, do Regimento Escolar c/c o disposto na parte final do § 1º do art. 4º, da Portaria nº. 1.360/2016, o que comprometeria todo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir parcialmente o pedido da servidora, KELLY RAMLOW, permitindo que a mesma realize suas tarefas relativas ao cargo de provimento efetivo de professor MMPA V, lotada na Escola Professora Esther da Costa Santos, remotamente, em *home office*, e indeferir o pleito relativo a função de Coordenador de Turno, para o qual foi eleita, para laborar, remotamente, em regime *home office*, em razão da incompatibilidade com as atribuições previstas no art. 39, incisos I a XIII, do Regimento Escolar c/c o disposto na parte final do § 1º do art. 4º, da Portaria nº. 1.360/2016, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 322/2021.

**Art. 2º** - À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência desta Portaria, a servidora e a Secretaria Municipal de Educação, por cópia, e adotar as demais providências necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal